



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 130,

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.911,00(Cinquenta e sete mil , novecentos e onze reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Assessoria de Gabinete		
412200332003000		
33903615-Locação de Imóveis(17)RP		11,400.00
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(24)RP	3,200.00	
33903001-Combustíveis e Lubrificantes(12)Royalties		2,800.00
Secretaria Municipal de Adm.Planejamento e Gestão		
412200011002000		
33901414-Diárias(53)RP		2,011.00
33903908-Manutenção do Software(58)RP	1,491.00	
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(60)RP	520.00	
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
31909199-Outras Sentenças Judiciais(774)RP	8,200.00	
33903001-Combustíveis e Lubrificantes(75)Royalties		100.00
33903999-Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica(87)Roy	100.00	
Secretaria Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1512200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(111)Royalties	2,800.00	
Secretaria Municipal de Educação		
1236500442007000		
33903004-Merenda Escolar(232)RP		21,600.00
1230600442007000		
33903004-Merenda Escolar(171)		
Outras Transf. Ligadas a Programa Educação	41,600.00	
123610033200300		
33903099-Outros Materiais de Consumo(199)		
Outras Transf. Ligadas a Programa Educação		20,000.00
TOTAL	57,911.00	57,911.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito